



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

## DECRETO Nº 282, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 9.163,00 (nove mil, cento e sessenta e três reais), com o objetivo de complementar recursos para pagamento do IPERGS e Refeisul, conforme Art. 7º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de Dezembro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	4710	271	R\$ 1.814,40
2.162	3.1.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais	4090	328	R\$ 4.167,06
2.162	3.1.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais	4510	329	R\$ 710,21
2.166	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	31	567	R\$ 2.041,20
2.162	3.1.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais	4710	3527	R\$ 430,13
<b>TOTAL R\$ 9.163,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.132	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4710	256	R\$ 2.244,53
2.166	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	31	561	R\$ 2.041,20

2.162	3.1.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais	4510	3506	R\$	710,21
2.162	3.1.90.05.00.00.00	Outros benefícios previdenciários	4090	3516	R\$	4.167,06
<b>TOTAL R\$ 9.163,00</b>						

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de dezembro de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
Secretário de Administração